



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 097/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 – PMM
PROCESSO Nº 165/2016 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.092.431/0001-96, com sede à Rua Armando Dias Pereira, nº 160, bairro Adrianópolis, cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Luiz Cristiano Vallin Monteiro, portador do CI nº 134.655 - OAB-RJ e inscrito no CPF n.º 095.195.527-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES NÃO LETAIS COM ACESSÓRIOS CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	15	UND	Dispositivo Elétrico Incapacitante não letal.	Composição do Kit: 01 Dispositivo elétrico incapacitante; 01 Coldre Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados 6m; 01 bateria blindade BZ 2.0 01 carregador de bateria CZ 2.0; 01 alvo; 01 maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do usuário Dispositivo Elétrico Incapacitante Características Técnicas Comprimento: 194 mm	4.500,00	67.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Altura: 147 mm</p> <p>Largura: 48 mm</p> <p>Peso: 475 gramas (com baterias e sem munição).</p> <p>Corpo da Arma: Polímero</p> <p>Operacionalidade: O disparo é realizado através do acionamento de gatilho, de ação progressiva, que ao ser premido permite que o dispositivo emita pulsos elétricos por um período de 5 s.</p> <p>Munição: Cartucho contendo dois dardos, os quais são propelidos à base de gás nitrogênio, com alcances nominais de 6m ou 8m.</p> <p>Ativação do sistema: Realizada por tecla LIGA/DESLIGA (Ambidestra).</p> <p>Sistema de Ejeção do cartucho: A substituição da munição deflagrada é realizada de forma automática após acionamento da tecla ejetora visando agilizar sua troca e com o novo sistema safe ejection o corte do circuito elétrico é no momento da ejeção do cartucho. Maior segurança para o usuário.</p> <p>Sistema neutralizador por eletronic recognition: Chave neutralizadora que permitirá o funcionamento do equipamento em sua proximidade.</p> <p>Memória Interna da arma: Armazenamento de 1000 disparos registrando data, hora e tempo de duração de cada disparo.</p> <p>Spark de Conexão wifi: Sistema wifi que permite o acesso aos dados internos</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>da arma.</p> <p>Display: OLED 0.95 in que ecibe data, hora, carga da bateria e temperatura interna.</p> <p>Faixa de temperatura de operação: -10°C a 50° C</p> <p>Número de Série da Arma: Marcação externa visível bem como na memória interna.</p> <p>Número de Série do Cartucho: marcação externa e chip de rádio frequência codificado para rastreabilidade.</p> <p>Sistema flex light: permite ao usuário ligar ou desligar o laser e a lanterna durante a operação.</p> <p>Características Elétricas</p> <p>Forma de Onda: Pulso senoidal amortecido/pulso arredondado.</p> <p>Taxa de Pulso: 18Hz</p> <p>Duração do Pulso: 35 us</p> <p>Tempo de duração do ciclo: 5s (para interromper o pulso imediatamente, basta desligar a arma na chave liga-desliga, Ambidestra).</p> <p>Pico de tensão do arco voltaico: 50.000 Volts (Em circuito aberto).</p> <p>6.800 Volts (em contato)</p> <p>Corrente: 0,0021 A</p> <p>Energia do Pulso: 0,4 J</p> <p>Em contato: 0,06 J</p> <p>Carga total do pulso: 120 uC</p> <p>Potência média de saída: 4w</p> <p>Fonte de Alimentação: BZ 2.0 14,8V 600mAh</p> <p>Autonomia: Mínimo 100</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>disparos de 5s</p> <p>Acessório indispensável para o funcionamento de cada arma:</p> <p>Porta bateria blindado BZ2.0, um carregador de bateria CZ2.0 e um data kit para cada armaria.</p> <p>A dispositivo elétrico incapacitante emite pulsos elétricos que atuam sobre o sistema neuromuscular, causando desorientação, fortes contrações musculares e queda do indivíduo, incapacitando-o enquanto estives sob a ação da arma elétrica. Dispõe de comandos de acionamento ambidestro e exclusivo sistema de ejeção de arma elétrica. Dispõe de comandos de acionamento ambidestro e exclusivo sistema de ejeção do cartucho e novas funcionalidades, tais como sistema safe ejection, sistema flex light, sistema de conexão wifi connection e electronic recognition.</p> <p>Cartucho de lançamento de Dardos Energizados 6m</p> <p>Características dimensionais:</p> <p>Comprimento total: 53,4 mm</p> <p>Altura total: 54,4 mm</p> <p>Largura total: 36,6 mm</p> <p>Massa total: 52,0 g</p> <p>Características construtivas:</p> <p>Corpo em polímero de alta resistência a impactos e resistência dielétrica</p> <p>Espoleta de iniciação (starter)</p> <p>Cilindro de gás comprimido</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>para impulsão dos dardos; Micro fio com isolamento elétrico</p> <p>02 (dois) dardos com arpão em aço inox</p> <p>Percurssor.</p> <p>Distância máxima entre o atirador e o alvo: 6 m</p> <p>Ao ser acionado o gatilho do dispositivo elétrico incapacitante, as cápsulas de nitrogênio lançam os dardos. Os dardos permanecem conectados ao cartucho por fios protegidos por isolamento elétrico e, ao atingirem o alvo, se fixam ao seu corpo ou à sua roupa e transferem-lhe os pulsos elétricos incapacitantes; para retirar o cartucho de seu alojamento, basta acionar a tecla ejetora do dispositivo elétrico incapacitante Z 2.0.</p> <p>Coldre Polímero</p> <p>Coldre Cartucho Polímero</p> <p>Bateria blindada</p> <p>Características Elétricas:</p> <p>Tensão de saída: 14,8 V;</p> <p>Tensão de carga: 16,8 V</p> <p>Autonomia: 600 mAh</p> <p>Características mecânicas:</p> <p>Dimensões: 82 mm (A) x 51 mm (C) x 29 mm (L):</p> <p>Peso: 90 g</p> <p>Material: Polímero de alta resistência e rigidez dielétrica;</p> <p>Manuseio</p> <p>Não exponha nem descarte a bateria no fogo.</p> <p>Evite curto circuito na bateria.</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Não desmonte nem deforme a bateria.</p> <p>Não coloque a bateria dentro da água.</p> <p>Mantenha a bateria longe do alcance de crianças.</p> <p>Carga e Descarga</p> <p>A bateria só deve ser carregada em um carregador apropriado (CZ2.0).</p> <p>Não deixe a bateria no carregador por mais de 24 horas.</p> <p>Armazenagem</p> <p>Armazene a bateria em um local seco, frio e bem ventilado.</p> <p>O conjunto de baterias BZ 2.0 é a fonte do dispositivo elétrico incapacitante, e esse sistema de baterias de Lítio possui um sistema BMS (sistema de gestão de baterias) que garante proteção total ao operador.</p> <p>Carregador de Bateria</p> <p>Características Elétricas da Fonte:</p> <p>Entrada: 100 V a 240 V - 5060 Hz</p> <p>Saída: 5 V-CC - 2,1 A</p> <p>Características do carregador elétrico:</p> <p>Tensão de entrada: 5 V-CC</p> <p>Tensão de saída: 16,8 V</p> <p>Corrente de carga: 350 mA</p> <p>Características mecânicas</p> <p>Dimensões 36 mm (A) x 135 mm (C) x 65 mm (L);</p> <p>Peso: 95 g</p> <p>Material: Polímero de alta resistência e rígides</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>dielétrica:</p> <p>Carga e Descarga</p> <p>Use somente para carregar o conjunto de bateria BZ 2.0</p> <p>Legenda de Carga:</p> <p>Indicação verde: Bateria Totalmente carregada ou carregador sem baterias e pronto para uso; indicação vermelha: Carregando.</p> <p>Não deixe a bateria no carregador por mais de 24 horas.</p> <p>Alvo</p> <p>Maleta em Polímero</p> <p>Pendrive com Manual do Usuário</p>		
02	1	UND	Dispositivo de coleta de dados.	<p>Características elétricas fonte de recarga:</p> <p>Tensão de entrada: 100 V à 240 V:</p> <p>Frequência de rede: 50/60Hz</p> <p>Tensão de saída: 5Vdc</p> <p>Corrente máxima de saída: 2ª</p> <p>Características elétricas do Data kit:</p> <p>Tensão de entrada: 5Vdc</p> <p>Corrente de carga: 500mA</p> <p>Caractêricas Mecânicas:</p> <p>Dimensões: 24mm (A) x 126 mm (C) x 70mm (L):</p> <p>Peso: 150g:</p> <p>Material Polímero:</p> <p>O DATAKIT WI-FI é o equipamento responsável pela coleta de dados gerados pelo dispositivo elétrico incapacitante acerca dos disparos efetuados pelo dispositivo</p>	1.550,00	1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				elétrico. Trata-se de um sistema versátil que permite a aquisição do relatório de utilização da arma sem a necessidade de conexões via cabo e possui raio de operação de 10 metros em campo aberto.		
03	105	UND	Cartucho de lançamento de Dardos Energizados - 6m.	<p>Cartucho de lançamento de Dardos Energizados 6m</p> <p>Características dimensionais:</p> <p>Comprimento total: 53,4 mm</p> <p>Altura total: 54,4 mm</p> <p>Largura total: 36,6 mm</p> <p>Massa total: 52,0 g</p> <p>Características construtivas:</p> <p>Corpo em polímero de alta resistência a impactos e resistência dielétrica</p> <p>Espoleta de iniciação (starter)</p> <p>Cilindro de gás comprimido para impulsão dos dardos; Micro fio com isolamento elétrico</p> <p>02 (dois) dardos com arpão em aço inox</p> <p>Percurssor.</p> <p>Distância máxima entre o atirador e o alvo: 6 m</p> <p>Ao ser acionado o gatilho do dispositivo elétrico incapacitante, as cápsulas de nitrogênio lançam os dardos. Os dardos permanecem conectados ao cartucho por fios protegidos por isolamento elétrico e, ao atingirem o alvo, se fixam ao seu corpo ou à sua roupa e transferem-lhe os pulsos elétricos incapacitantes; para retirar o cartucho de</p>	119,90	12.589,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				seu alojamento, basta acionar a tecla ejetora do dispositivo elétrico incapacitante.		
					TOTAL	R\$81.639,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias após emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global é de **R\$81.639,50 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 086/2016 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 086/2016 - PMM, durante a vigência do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

i) A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos é da empresa contratada, em atendimento ao inciso XV do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

j) Permitir livre acesso dos servidores do Concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento na **Secretaria solicitante**, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Manutenção Serviços de Trânsito e Sinalização Viária		
Reduzido: 4493	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4495	33.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	760	Reserva nº 3575	
Reduzido: 4494	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4496	44.90.52.14.00	Armamentos
Fonte de Recurso:	760	Reserva nº 3576	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 04 de agosto de 2016.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

Luiz Cristiano Vallin Monteiro
CPF n.º 095.195.527-66
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**